

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO EM SESSÃO DE 29.08.2013, COM INÍCIO ÀS 9H30

1) RECURSO ELEITORAL Nº 385-30.2012.6.05.0114 – CLASSE 30 – RIACHÃO DO JACUÍPE.*

RECORRENTE: Coligação RIACHÃO MAIS FELIZ. Adv.: Michel Soares Reis.

RECORRIDA: Coligação PARA RIACHÃO SEGUIR EM FRENTE. Advs.: Joaquim Lino Carneiro Filho e Gabriel Sales Faria Carneiro.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 114ª Zona/Riachão do Jacuípe.

RELATOR: Juiz Paulo Roberto Lyrio Pimenta.

***Após os votos do Relator e do Juiz Cássio Miranda negando provimento ao recurso e dos Juízes Josevando Souza Andrade, Maria do Socorro Barreto Santiago e Roberto Maynard Frank dando provimento, pediu vista o Juiz Mauricio Kertzman Szporer. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto negando provimento ao recurso. Constatado o empate, a Juíza Presidente pediu vista, em 08.08.13, para proferir voto de desempate. Não vota o Juiz Saulo Casali Bahia.**

2) RECURSO ELEITORAL Nº 383-32.2012.6.05.0091 – CLASSE 30 (EXP. Nº 49.916/2013 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) - MACARANI.*

EMBARGANTE: Antonio Carlos Macedo Araújo. Adv^a.: Érica Rocha.

INTERESSADOS: Coligação O TRABALHO NÃO PODE PARAR (Adv^a.: Érica Rocha) e Elza Soares de Souza (Adv^{as}.: Érica Rocha e Maísa Mota Rios).

EMBARGADA: Coligação A VERDADE COMEÇA AGORA. Advs.: Magno Israel Miranda Silva, Jesulino Ferreira da Silva Filho, Gilmar Pedroso de Almeida e Cláudia Sayuru Shigekiyo Miranda Silva.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

***Após o voto do Relator desacolhendo os embargos, pediu vista a Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago, em 06.08.13.**

3) RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 393-10.2012.6.05.0113 – CLASSE 29 – RIACHO DE SANTANA.*

RECORRENTE: Coligação JUNTOS PELA RIACHO QUE QUEREMOS. Adv^a.: Ivanna Patrícia Alves Fernandes.

RECORRIDO: Alexandre Hermenegildo Cardoso de Castro. Advs.: Luiz Viana Queiroz, Saulo Emanuel N. de Castro e Marcio Moreira Ferreira..

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 113ª Zona/Riacho de Santana.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

***Inaccolhida a preliminar de ilegitimidade ativa da Coligação recorrente, à unanimidade. Após os votos do Relator e dos Juízes Saulo Casali Bahia e Cássio Miranda inaccolhendo a preliminar de inadequação da via eleita, pediu vista o Juiz Mauricio Kertzman Szporer. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de acompanhar o Relator. Após, pediu vista o Juiz Roberto Maynard Frank, em 23.07.13.**

4) RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 1-46.2013.6.05.0142 – CLASSE 29 – CRUZ DAS ALMAS.*

RECORRENTES: Coligação PRA SEGUIR EM FRENTE e Valtercio de Azevedo Cerqueira. Adv.: Milena Lordelo Cerqueira e Joel Neiva Júnior.

RECORRIDOS: Raimundo Jean Cavalcante Silva e Ednaldo José Ribeiro. Adv.: Ademir Ismerim.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 142ª Zona/Cruz das Almas.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

***Após o voto do Relator negando provimento ao recurso, pediu vista o Juiz Roberto Maynard Frank, em 06.08.13.**

5) HABEAS CORPUS Nº 149-95.2013.6.05.0000 – CLASSE 16 – SANTALUZ.

IMPETRANTE: Bela. Sonivan Cunha.

PACIENTE: Joel Mota Xavier. Advª.: Sonivan Cunha.

IMPETRADA: Juíza Eleitoral da 145ª Zona/Santaluz.

RELATOR: Juiz Mauricio Kertzman Szporer.

6) RECURSO ELEITORAL Nº 8-61.2012.6.05.0178 – CLASSE 30 – SANTO AMARO.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral.

RECORRIDO: PRTB de Santo Amaro, por seu Presidente, Fábio Tavares do Carmo.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 178ª Zona/Santo Amaro.

RELATORA: Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago.

7) RECURSO ELEITORAL Nº 426-96.2012.6.05.0081 – CLASSE 30 (EXP. Nº 59.267/2013 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) – OLINDINA.

EMBARGANTE: Ludimar Nunes de Araújo. Adv.: José Souza Pires.

EMBARGADO: Ministério Público Eleitoral.

RELATORA: Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago.

8) RECURSO ELEITORAL Nº 472-64.2012.6.05.0088 – CLASSE 30 – SEABRA.

RECORRENTE: Jeannethe Brandão de Souza. Adv.: Alexandre Almeida Aguiar.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 88ª Zona/Seabra.

RELATORA: Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago.

9) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 446-73.2011.6.05.0000 – CLASSE 25 – SALVADOR.

PROMOVENTE: PSC - Seção da Bahia, por seu Presidente, Eliel Lima Santana.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

10) RECURSO ELEITORAL Nº 363-10.2012.6.05.0069 – CLASSE 30 – BONITO.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral.

RECORRIDO: Enésio Mendes Batista Neto. Adv.: Eduardo Mota de Macedo, Washington Carlos Moreira de Jesus e Elaine Ferreira Silva.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 69ª Zona/Utinga.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

11) RECURSO ELEITORAL Nº 517-12.2012.6.05.0042 – CLASSE 30 – IBIQUERA.

RECORRENTE: Carlito Ribeiro de Jesus. Adv.: Ivan Cláudio de Almeida.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 42ª Zona/Itaberaba.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

12) RECURSO ELEITORAL Nº 23-30.2012.6.05.0178 – CLASSE 30 – SANTO AMARO.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral.

RECORRIDO: PMDB de Santo Amaro, por seu Presidente, Flaviano Rohrs da Silva Bonfim.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 178ª Zona/ Santo Amaro.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

13) RECURSO ELEITORAL Nº 360-55.2012.6.05.0069 – CLASSE 30 – BONITO.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral.

RECORRIDO: Domingos Oliveira Santos. Advs.: Eduardo Mota de Macedo, Washington Carlos Moreira de Jesus e Elaine Ferreira Silva.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 69ª Zona/Utinga.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

14) RECURSO ELEITORAL Nº 832-20.2012.6.05.0178 – CLASSE 30 – SANTO AMARO.

RECORRENTE: Jair Oliveira de Santana. Adv.: Mário Joaquim dos Santos Neto.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 178ª Zona/Santo Amaro.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

15) RECURSO ELEITORAL Nº 346-52.2012.6.05.0140 – CLASSE 30 – ITAPETINGA.

RECORRENTE: Franciele Santos Lima. Adv.: Hildérico de Souza Ferraz Nogueira.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 140ª Zona/Itapetinga.

RELATOR: Juiz Mauricio Kertzman Szporer.

16) RECURSO ELEITORAL Nº 477-46.2012.6.05.0069 – CLASSE 30 – WAGNER.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral.

RECORRIDO: Antônio Gonçalves da Silva Filho. Adv.: Ilson Azevedo Oliveira.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 69ª Zona/Utinga.

RELATOR: Juiz Mauricio Kertzman Szporer.

17) RECURSO ELEITORAL Nº 199-19.2012.6.05.0013 – CLASSE 30 – SALVADOR

RECORRENTES: Pedro Luiz da Silva Godinho. Advs.: Tiago Ayres, Luiz Fernando Santa Rosa Dantas, André Isensee de Souza e Ademir Passos.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 13ª Zona/Salvador.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

18) RECURSO ELEITORAL Nº 699-31.2012.6.05.0031 – CLASSE 30 – PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

RECORRENTE: Moacy Pereira dos Santos. Advs.: Jamile da Conceição Monteiro, Maurício Oliveira Campos e outros.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 31ª Zona/Valença.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

19) RECURSO ELEITORAL Nº 7-05.2008.6.05.0150 – CLASSE 30 (EXP. Nº 55.215/2013 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) – SERRINHA.

EMBARGANTE: Tânia de Freitas Mota Lomes. Advs.: Vagner Bispo da Cunha, Iggor Bacelar Andrade Pedreira, Thiago Barreto Paes Lomes, Lindolfo Rebouças e outros.

EMBARGADO: Ministério Público Eleitoral.

RELATOR: Juiz Roberto Maynard Frank.

20) RECURSO ELEITORAL Nº 79-73.2012.6.05.0013 – CLASSE 30 – SALVADOR.

RECORRENTE: Reinaldo Saback Santos. Advs.: Nilson Valois Coutinho Neto e Fernando de Santana Lima.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 13ª Zona/Salvador.

RELATOR: Juiz Roberto Maynard Frank.

21) RECURSO ELEITORAL Nº 587-39.2012.6.05.0071 – CLASSE 30 – BOM JESUS DA LAPA.

RECORRENTES: Coligação CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA, Eures Ribeiro Pereira e Valdemir Teixeira de Araújo. Advs.: Rafael Carlos de Almeida Gialaim, Aurélio Rodrigues de Souza Júnior e Karyne Thays Alves Alexandre Dourado.

RECORRIDA: Coligação O FUTURO COMEÇA AGORA. Advs.: Emanuel Brandão da Silva, Caique Pires Barbosa e Raul Estrela Machado.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 71ª Zona/ Bom Jesus da Lapa.

RELATOR: Juiz Roberto Maynard Frank.

22) RECURSO ELEITORAL Nº 846-67.2012.6.05.0060 – CLASSE 30 – PIRIPÁ.

RECORRENTE: Anfrísio Barbosa Rocha. Advª.: Samira Meira Cordeiro.

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 60ª Zona/ Condeúba.

RELATOR: Juiz Roberto Maynard Frank.

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias estabelecido no art. 86-A do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 23 de agosto de 2013.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA